



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 157/2025/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0038.006889.00025/2025-62
INTERESSADO: CHEFIA DE GABINETE DO DERACRE

2ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 109/2025 - COMPRASGOV N.º 90109/2025 - DERACRE

OBJETO: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (eticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, **Aviso de Licitação:** publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.981 e Jornal Opinião, página 10 ambos do dia 14/03/2025; e ainda no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ac.gov.br, da NOTIFICAÇÃO provocada por pedidos de esclarecimento e/ou impugnação nos termos abaixo:

1. DA IMPUGNAÇÃO, QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS DO ÓRGÃO:

1.1. Empresa "A" questiona:

1. Será aceito valor negativo?
2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?
3. Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?
4. Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).
5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?
6. Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empatadas?
7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?
8. Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?
9. Qual empresa atualmente atende os serviços de agenciamento desse órgão?
10. Qual o valor da taxa de serviços praticada na atual atendimento desse órgão?

RESPOSTA:

1. Não serão aceitas propostas ou lances, inferiores a zero (taxa negativa).
2. Serão aceitas PROPOSTAS com valor de R\$ 0,00.
3. Não
4. Sim
5. Primeiramente cabe esclarecer que o sistema ComprasGov é gerenciado pelo Governo Federal e seu banco de dados, para o sistema de registro de preços, foi idealizado para 04 (quatro) casas decimais após a vírgula independentemente do valor a ser cadastrado. Para **preenchimento da proposta via sistema** será aceito até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. No entanto, para o **envio da proposta adequada ao valor final ofertado**, serão de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
6. Os critérios de desempate, serão de acordo com o Art. 60 da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa (IN) nº 79/2024.
7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é de acordo com o Critério de Julgamento, MENOR PREÇO POR ITEM (Taxa de agenciamento).
8. Conforme Edital no subitem 8.1.9 Se a empresa vencedora for sediada fora do município de Rio Branco, deverá, quando da assinatura do contrato, manter para a Contratante, em horário compreendido entre 8h às 18h de segunda a sexta-feira, atendimento via telefone, com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços pertinentes e AINDA INFORMAR UM TELEFONE DE PLANTÃO PARA, CASO NOS FINAIS DE SEMANA, ocorra a necessidade de prestar apoio para algum passageiro em viagem.
9. EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.
10. Informamos que, em relação ao Contrato Nº 6.19.182A as taxas cobradas são conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | TAXA |
|------|---|-------|
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, com emissão de passagens aéreas nacionais compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador" | 37,00 |
| 2 | Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, com emissão de passagens aéreas internacionais compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador" | 99,00 |
| 3 | Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, com emissão de passagens terrestres nacionais e eventualmente internacionais compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador" | 34,65 |

2. NOTIFICAÇÃO: Desta forma, a Pregoeira da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **28/03/2025 às 9h15min (Horário de Brasília)**.

Sandra Maria Nunes Barbosa
Pregoeira SELIC/DIPREG
Portaria SEAD Nº 990 de 05 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA NUNES BARBOSA, Pregoeiro(a)**, em 20/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014759007** e o código CRC **FC3E9543**.

Referência: Processo nº 0038.006889.00025/2025-62

SEI nº 0014759007